



AUTOR(ES): RENAN RIBEIRO DA SILVA e MARIANNA MARTINS DE AQUINO QUEIROZ.

ORIENTADOR(A): PROFESSOR DR. LEONARDO LINHARES DRUMOND MACHADO

VAZAMENTOS DE DADOS PESSOAIS NA INTERNET E A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

RESUMO: Com a rápida evolução tecnológica e a sua inserção no cotidiano das pessoas, compilados de informação são descarregados diariamente na internet, formando um perfil virtual do usuário, delimitando suas características e pretensões. Nos últimos anos, ocorreram diversos casos de vazamentos de dados no Brasil e no mundo, colocando em dúvida a segurança no ciberespaço. Neste contexto, foi criada a lei número 13.709/18, denominada “Lei Geral de Proteção de Dados” ou LGPD, que é responsável por regulamentar a segurança dos dados pessoais. O objetivo do presente trabalho é analisar os impactos socioeconômicos dos vazamentos de dados pessoais e apresentar a importância da LGPD para o entendimento dos direitos dos titulares de dados. Na pesquisa apresentada utilizou-se o método dedutivo, com consulta bibliográfica do assunto pertinente. O direito à privacidade nas redes sociais tende a ser indispensável na vida do cidadão, visto que deve ser garantido pelo artigo 5º da Constituição Federal de 1988 que dispõe sobre a proteção dos direitos fundamentais de liberdade, de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, e pela “Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais”, que regulamenta sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado. Entretanto, mesmo com a sanção da lei, ocorre o vazamento de informações pessoais e dados, como o número do cartão de crédito, RG, CPF, dentre outros, o que pode ocasionar crimes cibernéticos. Crimes os quais, muitas das vezes, tem consequências irreversíveis, colocando em risco até mesmo a credibilidade, já que obter a confiança das pessoas não é uma tarefa fácil. Portanto, mediante o contexto apresentado, a fim de sanar os impactos socioeconômicos do vazamento de dados pessoais e para que as pessoas tenham total conhecimento a respeito dos seus dados, é necessário que haja a formulação de políticas públicas eficientes, visto que auxiliarão no norteamento devido dos recursos econômicos direcionados para o Ministério de Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações. Ademais, o Estado deve ser fiscalizado e reivindicado pelos cidadãos no exercício da cidadania ativa, posto que a neutralidade do cidadão oportuniza inconstitucionalidades e dificulta a visibilidade e atenção para causalidades relevantes.